




DECISÃO ADMINISTRATIVA

A Supervisora da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892/2020, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida nas manifestações Técnica e Jurídica, que tem como Requerente Cláudia Maria Calhau Teixeira.

Motivo: perda de objeto de análise.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 29 / 06 / 20.


Adriana Spagnol de Faria
Supervisora da URFBio Rio Doce – IEF
MASP 1.303.455-8